

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIREÇÃO GERAL DO ORÇAMENTO

Alterações orçamentais no âmbito da Dotação Provisional, autorizadas no período a seguir indicado, ao abrigo do artigo 51.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, conjugado com o Decreto-Lei de Execução Orçamental.

JANEIRO / 2019

CLASSIFICAÇÃO				DESIGNAÇÃO	EM EURO		
ORGÂNICA		FUNC.	ECONÓMICA		REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
MIN	CP		CÓDIGO				AL.SA
04				FINANÇAS			
	60			DESPESAS EXCECIONAIS			
		02		DOTAÇÃO PROVISIONAL			
			00	DOTAÇÃO PROVISIONAL			
			06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		4030	06.01.00	DOTAÇÃO PROVISIONAL		5 000 000	
				TOTAL DO CAPÍTULO 60		5 000 000	
				TOTAL DO MINISTÉRIO 04		5 000 000	
06				ADMINISTRAÇÃO INTERNA			
	02			SERVIÇOS GERAIS DE APOIO,ESTUDOS,COORDENAÇÃO,COOPERAÇÃO E CONTROLO			
		01		SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA			
			01	SECRETARIA-GERAL DO MINISTERIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA - ATIVIDADES			
			06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
			06.02.00	DIVERSAS			
		1031	06.02.03	OUTRAS			
			B0.00	ENC.DECOR. DE ATOS ELEITORAIS	5 000 000		
				TOTAL DO CAPÍTULO 02	5 000 000		
				TOTAL DO MINISTÉRIO 06	5 000 000		
				TOTAL GERAL	5 000 000	5 000 000	

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DO ORÇAMENTO,

FUNDAMENTAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DA DOTAÇÃO PROVISIONAL EM JANEIRO DE 2019

- i) Visou reforçar o orçamento da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna com o objetivo de assegurar encargos decorrentes dos atos eleitorais a ocorrer no decurso de 2019.

Está em causa assegurar o financiamento, no âmbito da administração eleitoral, dos encargos associados à organização e execução dos processos eleitorais, sobretudo, de âmbito nacional e da União Europeia a ocorrer no ano em curso, cuja responsabilidade cabe à Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, por força do n.º 7 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, na sua redação atual (Aprova a Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna).